Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 - n.º 2150 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Atibaia testa tecnologia de bueiros inteligentes

Prefeitura está estudando a viabilidade de implantação no município do sistema que avisa sobre acúmulo de resíduos em bueiros



A Prefeitura da Estância de Atibaia está testando uma tecnologia que minimiza danos ao meio ambiente e despesas operacionais e ainda pode ajudar a evitar alagamentos na cidade, especialmente em períodos de chuvas intensas: o bueiro inteligente. Trata-se de um sistema com um cesto coletor que impede a passagem de resíduos até a tubulação, além de um sensor volumétrico que monitora o nível de enchimento, emitindo um alerta às equipes de limpeza quando a capacidade do sistema é atingida.

Nesta semana um bueiro da Av. da Saudade recebeu o equipamento em uma simulação com a presença do prefeito da Estância de Atibaia, que recebeu via celular um alerta (em vermelho) indicando que os resíduos acumulados alcançaram a capacidade do bueiro testado. Em seguida, com o devido esvaziamento do bueiro, o chefe do Executivo recebeu uma nova notificação (desta vez verde) informando que o bueiro estava desobstruído.

O bueiro inteligente é fabricado em material resistente e flexível, o que permite a instalação em qualquer formato e tamanho de bueiro e/ou boca de lobo, sem prejudicar o fluxo normal da água. O aplicativo que monitora o sistema também é conectado com o serviço de meteorologia Clima Tempo, permitindo o recebimento de alertas com 72h de antecedência sobre possíveis volumes de chuva no município.

A produção diária de lixo constitui um desafio para as cidades brasileiras, que frequentemente convivem com acúmulo de resíduos não degradáveis em lugares inapropriados, como bueiros e bocas de lobo. Com a chuva, esses resíduos acabam provocando o entupimento das vias de escoamento, o que diminui a vazão da água das chuvas e provoca transbordamentos, alagamentos e enchentes.

Com o bueiro inteligente o município passa a obter diversos benefícios: ambientais, com redução do volume de lixo que vai para córregos e rios (conforme exige a Lei Federal nº 12.305 – PNRS); sociais, com redução em até 85% dos pontos de alagamento na cidade; e econômicos, com redução, a longo prazo, de até 70% do custo operacional de limpeza, além de mais agilidade nos serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL 14/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Rua Carmela Memolo – no bairro Itapetinga, conforme processo administrativo da prefeitura nº 29357/2019. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – André P. Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL – A ser definido pela Procuradoria Geral do Município. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 26 de novembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 15/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do projeto de implantação de um empreendimento imobiliário com 189 unidades residenciais, na Rua Carmela Memolo – no bairro Itapetinga, conforme processo administrativo da prefeitura nº 29357/2019. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – André P. Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL – A ser definido pela Procuradoria Geral do Município. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para mais informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria-Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 26 de novembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/18, PROCESSO Nº 2.949/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual contratação de serviço de assistência técnica, com fornecimento de peças, destinada a manutenção e conservação dos veículos leves de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 06 de janeiro de 2.020 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/18, PROCESSO Nº 2.951/2019, cujo o objeto é o "Registro de preços para eventual contratação de serviço de assistência técnica, com fornecimento de peças, destinada a manutenção e conservação dos veículos pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas dia 06 de janeiro de 2.020 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site www.atibaia.sp.gov.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO PRAZO PARA CONTRARRECURSO

PROCESSO N.º 33.958/2019. CONCORRÊNICIA PÚBLICA N.º 012/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para infraestrutura e pavimentação asfáltica no bairro Retiro das Fontes, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnações ao recursos interposto pela licitante: FM Empreendimentos Eireli.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 10 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Eletrônico n.º 3.620/2019. Tomada de Preço N.º 014/19. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do cine itá, no município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 293/2019, a Secretaria de Obras Públicas revendo os autos, decide RERRATIFICAR o instrumento convocatório. Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 10 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ERRATA

Tornamos público que no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, do dia 07/12/2019, edição 2149, página 10, foi divulgado o Cadastro de Fornecedores n.° 054/2019 com o nome da empresa incorreto, portanto:

ONDE SE LÊ:
AÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA.

LEIA – SE
ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 33.822/2019. Pregão Eletrônico nº 192/2019. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 192/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: J DE F P BARBOSA para os lotes: 01 – (R$15,00); 02 – (R$0,65); 03 – (R$0,55); 12 – (R$3,67); 13 - (R$2,55); 16 – (R$19,10); 17 – (R$15,65); 18 – (R$24,55); 19 – (R$2,93); 20 – (R$2,93); 33 – (R$8,96); 34 – (R$8,23). Os Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, foram desertos. O lote 21 foi fracassado. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 09 de dezembro de 2019. -Jairo de Oliveira Bueno- Secretário de Administração

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 10 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 3.697/19
Pregão Eletrônico n.º 054/19

Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços n.° 244/19
Data de assinatura: 10 de Dezembro de 2019.
Empresa: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento da Ata 244/19

Secretaria de Administração, 10 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 00.737/19 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/19 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda – Objeto: acréscimo no importe de 9,09% – Valor: R$ 145.286,40 – Assinatura: 21/10/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

PROCESSO Nº 23.996/19 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/19 – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda – Objeto: acréscimo de 25% do item vale-transporte – Valor: R$ 6.325,00 – Assinatura: 31/10/2019.

PROCESSO Nº 04.694/16 – 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: JE Atendimento Hospitalar Domiciliar Eireli EPP – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 277.056,66 – Assinatura: 01/11/2019.

PROCESSO Nº 33.424/13 – DISPENSA Nº 004/13 – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/13 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cláudio Aparecido Serrano – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 50.400,00 – Assinatura: 04/11/2019.

PROCESSO Nº 05.054/19 – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 040/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli Epp – Objeto: acréscimo e a supressão de itens do Lote ll, supressão de itens do Lote lll e prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Valor: R$ 6.594.571,00 – Assinatura: 12/11/2019.

PROCESSO N° 15.364/2019 – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 90 dias – Valor: R$ 21.901,50 – Assinatura: 22/11/2019.

Secretaria de Administração, 10 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 29 de novembro de 2019, encontra-se no Portal da Transparência http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/compradireta.asp?p=1 para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 10 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 25.942/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinado ao uso nas Creches Municipais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/08/2020).
Atibaia,10 de Dezembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 464/19
Empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Cota: Principal
Item: 01
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho G. Tamanho "G"; Peso: Crianças de 8 a 12 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos); Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; Aloe vera; Poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquido; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 45,0mm; Comprimento mínimo de 490,0mm; Capacidade de absorção de liquido mínima de 361g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: Data em que foi embalado e identificação de lote; Dados do fabricante; Dados de autorização anvisa; Número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.
Consumo Estimado Anual: 327.600
Unidade: UN
Marca: Pom Pom Protek Proteção de Mãe
Valor Unitário: R$ 0,68
Valor Total: R$ 222.768,00

Item: 02
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho M. Tamanho "M". Peso: crianças de 5 a 9 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; Aloe vera; Poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura minima de 45,0mm; Comprimento minimo de 460,0mm; Capacidade de absorção de liquido mínima de 314g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: Data em que foi embalado e identificação de lote; Dados de autorização anvisa; Número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.
Consumo Estimado Anual: 180.000
Unidade: UN
Marca: Pom Pom Protek Proteção de Mãe
Valor Unitário: R$ 0,59
Valor Total: R$ 106.200,00

Item: 03
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho XG. Tamanho "xg ou eg". Peso: crianças de 12 a 15 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; Aloe vera; Poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

(tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 45,0mm; Comprimento mínimo de 500,0mm. Capacidade de absorção de liquido mínima de 408g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: Data em que foi embalado e identificação de lote; Dados do fabricante; Dados de autorização anvisa; Número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.
Consumo Estimado Anual: 280.500
Unidade: UN
Marca: Pom Pom Protek Proteção de Mãe
Valor Unitário: R$ 0,77
Valor Total: R$ 215.985,00

PROCESSO N.º 25.942/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinado ao uso nas Creches Municipais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/11/2020).
Atibaia,10 de Dezembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 505/19
Empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Cota: Reservada
Item: 01
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho XG. tamanho "XG ou EG". Peso: crianças de 12 a 15 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; Aloe vera; Poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 45,0mm; Comprimento mínimo de 500,0mm. Capacidade de absorção de liquido mínima de 408g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: Data em que foi embalado e identificação de lote; Dados do fabricante; Dados de autorização anvisa; Número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.
Consumo Estimado Anual: 93.500
Unidade: UN
Marca: Pom Pom Protek Proteção de mãe
Valor Unitário: R$ 0,77
Valor Total: R$ 71.995,00

Ata de Registro de Preços n.º 506/19
Empresa: ONIX-BRASIL COMERCIAL LTDA

Cota: Reservada
Item: 04
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho G. Tamanho "G". Peso: crianças de 8 a 12 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; Aloe vera; Poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquido; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 45,0mm; Comprimento mínimo de 490,0mm; Capacidade de absorção de liquido mínima de 361g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: Data em que foi embalado e identificação de lote; Dados do fabricante; Dados de autorização anvisa; Número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.
Consumo Estimado Anual: 109200
Unidade: UN
Marca: Pom Pom
Valor Unitário: R$ 0,73
Valor Total: R$ 79.716,00

Item: 05
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho M. Tamanho "M". Peso: crianças de 5 a 9 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; Aloe vera; Poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura minima de 45,0mm; Comprimento minimo de 460,0mm; Capacidade de absorção de liquido mínima de 314g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: Data em que foi embalado e identificação de lote; Dados de autorização anvisa; Número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.
Consumo Estimado Anual: 60.000
Unidade: UN
Marca: Pom Pom
Valor Unitário: R$ 0,64
Valor Total: R$ 38.400,00

PROCESSO N.º 27.733/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/19
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 20/2019, destinados ao atendimento de determinações judiciais, com marca, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/12/2020).
Atibaia,10 de Dezembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 500/19
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Item: 04
Descrição: Divalproato de sódio 250mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Depakote.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 1,03
Valor Total: R$ 1.483,20

Item: 05
Descrição: Fluvoxamina 100mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Luvox.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 4,63
Valor Total: R$ 6.667,20

Ata de Registro de Preços n.º 501/19
Empresa: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

Item: 07
Descrição: Goserelina 10,8mg análogo do lhrh seringa pré carregada para aplicação subcutânea. Marca conforme determinação judicial: Zoladex.
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: FRP
Valor Unitário: R$ 1.224,97
Valor Total: R$ 58.798,56

PROCESSO N.º M-286/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/19
Objeto: Registro de Preços para eventual locação de estruturas para decoração e iluminação de praças e ruas de Atibaia, incluindo serviço de montagem e desmontagem, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/12/2020).
Atibaia,09 de Dezembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 539/19
Empresa: TROUPE PRODUÇÕES LTDA

Lote: 01
Item: 01
Descrição: Árvore de Natal 6,5 M. Tridimensional iluminada com base, medindo aproximadamente 6,5m de altura total recoberta com cordões de LED alto-brilho, com 100 lâmpadas por metro, plugue macho / fêmea, potência 55 watts, fio azul de 220 volts, com 100 LEDs cada cordão, sendo que o comprimento mínimo de cada unidade deve ter 6 metros, com pino macho e fêmea, possibilitando emenda em até cinco conjunto.; Estrutura de ponteira tridimensional em formato de estrela de 5 pontas, com medida aproximada de 1m de altura, contornada com mangueira de LED, com 2 fios, espessura de 13 mm, com 28 LEDS a cada 1 metro, em cor branca quente 220 volts; 15 strobos de 10 watts e 220 volt; fio elétrico de 2 m x 0,5 m, tensão 220 volts, com isolamento na caixa conversora e com resistência a intempéries.
Consumo Estimado Anual: 04
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 8.000,00
Valor Total: R$ 32.000,00

Item: 02
Descrição: Bola Pingente Gigante Iluminada. Com abertura para passagem interna medindo 4,60m de altura x 4m de largura. Confeccionado na sua parte estrutural em tubo industrial quadrado tipo metalon 20/20mm, parede 1.50mm com armações de barra chata de ¾, que recebem tratamento superficial com pintura de primer anticorrosivo na cor preta. Medida da abertura de passagem 2,20m de altura x 1,80 de largura. Toda superfície deverá ser recoberta com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azuis incandescente fio azul e com detalhes contornados com mangueira luminosa C/LED 13mm na cor branco frio 220V 2 fios e preenchido com lâmpadas branco frio, fio cristal, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM, com tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt. Abraçadeiras de nylon resistente ao sol (uv). Cor preta. Dimensões: 82 X 2,3 mm. Para fixação do cordão de led e mangueira luminosa. Fio 2x4,00mm², cordão torcido, 750V (com indicação na capa), com certificado NBR. Fixação através de pinos metálicos.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 25.000,00
Valor Total: R$ 500.000,00

Item: 03
Descrição: Casinha de Papai Noel. Casa do Papai Noel com acesso interno (para que o Papai Noel possa atender o público), medindo 5m de comprimento X 4m de largura pé direito de 2,5m com altura máxima de 4,5m, montada no deck do Centro Cultural. Estrutura de sustentação em treliça de alumínio tipo Box Truss 30/30, com fechamento total das paredes em traineis de madeira compensado resinada para maior resistência a intempéries aplicação de janelas cenográficas, sendo 1 frontal, 3 laterais e 2 portas para entrada e saída de visitantes acabamento interno de revestimento das paredes com tecido de forração. Telhado com aplicação de manta acrílica para efeito de neve. Janelas e fachada ornamentadas com guirlandas iluminadas e cascatas de led. Ao lado das laterais externas frontal da casa será instalado 2 unidades de escultura tridimensional de soldadinho de chumbo medindo 2,5m de altura. Iluminação com cascata formada por conjunto de 900 lâmpadas de LEDs de alto-brilho fixas, com fio branco com plug macho e fêmea, com tensão de 220V, fio com 0,50m de altura por 6m de comprimento, pino macho e fêmea, possibilitando emenda, tensão de 220 volts. A instalação deverá ser feita para toda a extensão do beiral do telhado.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 50.000,00
Valor Total: R$ 100.000,00

Item: 04
Descrição: Decoração Fachada Centro Cultural. Iluminação da fachada do prédio do Centro Cultural, na parte superior da fachada será contornado com mangueira de LED, com 2 fios, espessura de 13 mm, com 28 LED a cada 1 (um) metro, em cor branco frio 220 volts. Aplicação de 30 unidades de tubos de snow fall de 0,50m e cordões de micro lâmpadas de LED alto-brilho, cor branco frio, com 100 lâmpadas por metro, plugue macho / fêmea, potência 55 watts, fio verde de 220 volts, com 100 LEDs cada cordão, sendo que o comprimento mínimo de cada unidade deve ter 6 metros, com pino macho e fêmea, possibilitando emenda em até cinco conjuntos e chicotes de strobos de 05 wats que deverão ser aplicados intercalados e de forma pendente ao longo parede. Todo o material deverá ter resistência a intempéries.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 28.000,00
Valor Total: R$ 56.000,00

Item: 05

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Descrição: Estrutura Coberta Tipo Gazebo. Para personagem do Papai Noel receber o público tipo gazebo. Estrutura metálica com fechamento de paredes e telhado em traineis de madeira compensado de 6mm medindo 3m x 3m x 3,5 de altura e detalhes em isopor laminado e adornos de festão iluminado. Luminárias de chão em tubo cilíndrico com bola iluminada na ponta medindo 1m de altura interligadas por cordão duplo fazendo o contorno dos elementos.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 32.000,00
Valor Total: R$ 64.000,00

Item: 06
Descrição: Iluminação Coreto. Contorno de todo beiral do telhado com cascata formada por conjunto de 900 lâmpadas de LEDs na cor branco frio de alto-brilho fixas, com fio branco com plug macho e fêmea, com tensão de 220V, fio com 0,50m de altura por 6m de comprimento, pino macho e fêmea, possibilitando emenda, tensão de 220 volts, com isolamento na caixa conversora. Nas hastes de sustentação do telhado será aplicado fita vermelha enroladas no sentido espiral, no topo de cada haste haverá um arabesco metálico com um floco de neve pendente iluminado com mangueira luminosa C/LED 13mm na cor branco frio 220V 2 fios. Luminárias de chão em tubo cilíndrico e luminária bola na ponta medindo 1m de altura, fazendo contorno do coreto.
Consumo Estimado Anual: 04
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 20.750,00
Valor Total: R$ 83.000,00

Item: 07
Descrição: Letreiro Atibaia Feliz Natal. Medindo 2,5m de altura x 5m de comprimento. – Letras (estilo letra caixa) com a inscrição feliz Natal e 1 coração vazado com escultura tridimensional de gorro do papai Noel confeccionados em modelagem de isopor laminado em fibra de vidro com finalização em pintura artística com tinta de alta durabilidade. Base em caixaria confeccionada em madeira de compensado náutico 10mm estruturado com sarrafo de pinus 7mm seco e aparelhado revestido com grama sintética verde e com a inscrição ATIBAIA com letras em alto relevo; contorno das letras e da caixaria com mangueira luminosa C/LED 13mm podendo ser nas cores branco frio ou quente.
Consumo Estimado Anual: 04
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 15.000,00
Valor Total: R$ 60.000,00

Item: 08
Descrição: Pinheiros Iluminados. Pinheiros de Luz medindo 3m de altura, construídas na sua parte estrutural em tubo industrial quadrado tipo metalon 60/60mm, parede 2.65mm com aplicação de 3 faces de galhos em metalon 15/15mm calandrado e barra chata de ¾, que recebem tratamento superficial com pintura de primer anticorrosivo na cor branca, todos os galhos recobertos com cordão de LED blindado na cor branco frio voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, fio cristal, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM, com tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 3.000,00
Valor Total: R$ 60.000,00

Secretaria de Administração, 10 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 044/2019 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Memorando 1Doc n°.: 2.388/2019
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Executar o Programa "APAE SAÚDE", visando oferecer serviços de equipe multiprofissional para diagnóstico/ avaliação, habilitação/reabilitação e estimulação precoce para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou transtorno do espectro autista; consultas com neuropediatra e psiquiatra para encaminhados pela Central de Vagas; atendimento ambulatorial para crianças e jovens com quadro psíquico grave associado ou não a dependência química; consultas com fonoaudióloga especializada em implante coclear.
RECURSOS FINANCEIROS: R$1.461.485,24 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº. 155.886.738-40.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-*) ARUAK COMERCIO DE INSUMOS LTDA,* que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 48.898, com data de encerramento alterada de 02/07/2018 para 04/09/2018 (data da alteração de município na Jucesp), com amparo nos Decretos 5872/09, 7476/14, Anexo I, Tabela 4 e § 1º do Artigo 6º do Código Tributário Municipal, sendo efetuados os Lançamentos Mobiliários de 2017, no montante de 05/12 avos e 2018, no montante de 09/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

2-*) CRISTHIANI ARRUDA ROLFSEN,* que foi Deferido o pedido de paralisação das atividades da Inscrição Municipal n° 44.106, com data de 09/10/2018, sendo mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2015, em Dívida Ativa e refeito o Lançamento Mobiliário de 2018, no montante de 10/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

3-*) DONNA DANN SHOES COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA ME,* que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 45.692, com data de encerramento em 01/08/2018, sendo refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 07/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

4-*) DROGARIA RENASCER DE ATIBAIA LTDA - EPP,* que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 20.407, com data de encerramento alterada de 31/03/2018 para 11/06/2018 (data da baixa no CNPJ), com amparo nos Decretos 5872/09, 7476/14, Anexo I, Tabela 4 e § 1º do Artigo 6º do Código Tributário Municipal, sendo refeito o Lançamento Mobiliário de 2018, no montante de 06/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

5-*) HOTEL RECANTO LYNCE DE ATIBAIA EIRELI,* que efetuamos o cancelamento de ofício da Inscrição Municipal n° 47.945, com data de encerramento em 20/11/2017, sendo mantidos os débitos de AIM de 2017 e 2018, em Dívida Ativa e efetuado o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2017 no montante de 11/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

6-) INSIGHT PSICOLOGIA EIRELI, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 49.682, com data de encerramento alterada de 28/02/2018 para 21/03/2018 (data da baixa no CNPJ), com amparo nos Decretos 5872/09, 7476/14, Anexo I, Tabela 4 e § 1º do Artigo 6º do Código Tributário Municipal, sendo efetuado o Lançamento Mobiliário de 2018, no montante de 03/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

7-*) OPTUS – CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME,* que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 41.842, com data de encerramento em 11/04/2018, sendo mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2013 à 2017 e ISS Homologação de 2014 à 2016, em Dívida Ativa e refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 04/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

8-*) PINHEIRO & WALACE LTDA - ME,* que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 49.708, com data de encerramento em 20/08/2018, sendo efetuados os lançamentos dos Tributos Mobiliários de 2017, no montante de 05/12 avos e 2018, no montante de 08/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

9-*) PITTY E LILLI COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS E PET SHOP LTDA - ME,* que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 46.398, com data de encerramento em 22/08/2018, sendo refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 08/12 avos, descontando as parcelas pagas no primeiro lançamento de 2018.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

10-*) S.C. PINTO FABRICACAO EM CONCRETO,* que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 51.441, com data de encerramento em 07/11/2018, sendo efetuado o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 03/04 meses.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

11-*) VIACAO MAROPINA LTDA - EPP,* que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 7.632, com data de encerramento em 23/05/2018, sendo mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2001 à 2005, 2008 e 2012 à 2017, em Dívida Ativa e refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 05/12 avos.

Estamos à disposição na Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica e telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Wilson Roberto Petraglia Gonçalves
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7657
Processo: 10.029/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Solange Melo Valentino ,** com endereço de correspondência na **Rua Japão, 1.395, Jardim Imperial, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1601/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão, 1.395(Rua Terra Nova), quadra 19, lote 28 P SL B, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7659
Processo: 1.679/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Alexandre Gallina ,** com endereço de correspondência na **Rua Lamartine Fagundes, 133, Jardim Siriema, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1758/19** referentes a **reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Dom Pedro II, 464, quadra 60, lote 04, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceiçaõ ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenário, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial, Atibaia-SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Jose Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285, Vila Olga Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Priamo Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **efetuar reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, quadra I, lote 65 66 P SL 02, Vila Olga** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7682
Processo: 26.586/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Vera Aparecida Poloni Machado ,** com endereço de correspondência na **Rua Dr. Alipio Ferreira, 121, Piracaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1670/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Edward Guedes Toledo, quadra 93, lote 03, Jardim das Cerejeiras,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka SEdson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B- Sala 01, Vila Giglio, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação e limpeza e construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial, Atibaia-SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial da via publica, com muro de alambrado edificado fora de alinhamento** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial da via publica, com muro de alambrado edificado fora de alinhamento** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7692

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7694
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial da via publica, com muro de alambrado edificado fora de alinhamento** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7688
Processo: 35.738

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina ,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswado Cruz, São Caetano do Sul-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1756/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco – Iris, quadra 118, lote 03, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7692
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen –**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME , com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1613/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 26, Estância San Remo** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7693
Processo: 36.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1614/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Rosa, quadra XII, lote 25, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7634
Processo: 32.083/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Shizen – Empreendimentos e Participações S/C LTDA ME ,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 194, Centro Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1615/19** referentes a **obstrução parcial de via publica com muro de alambrado edificado fora de alinhamento na testada** do imóvel de sua propriedade situado a **a Rua Rosa, quadra XII, lote 24, Estância San Remo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/2019** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7668
Processo: 33.926/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lourdes Maria da Conceição ,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires de Camargo, 230, Jardim Terceiro Centenario Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1731/19** referentes a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, 124, quadra 17, lote 24, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7684
Processo: 25.699/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yutaka Edson Taniguchi ,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio Silvio Cunha**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Bueno, 644 – B sala 01, Vila Giglio, Atibaia – SP que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1597/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, quadra 32, lote 21, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7679
Processo: 34.800/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Piano Martins Fonseca Neto ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1562/19** referentes a **reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Quadra I, lote 65 66 P SL 02,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7678
Processo: 33.895/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Mauro Nunes Soares ,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 285,Vila Olga, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1561/19** referentes a **efetuar reparos na calçada,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3, Vila Olga,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1752/19	Giancarlo Fagury	Rua Patriarca, 190, quadra 27, lote 12 P SL A.	Jardim Imperial	Capinação e limpeza da calçada, construção da calçada.
1774/19	Edilson da Silva Cavalheiros	Rua Guepardo, quadra 01, lote 03.	Bosques dos Eucalipitos	Reparos na calçada.
1969/19	Industria de Maquinas Santa Terezinha LTDA	Rua Japão, 1.140(Rua Pombal), quadra 58, lote 16 P SL A.	Jardim Imperial	Construção da calçada.
2026/19	Roberta Paquim Pereira	Rua Sebastiao Pereira, quadra 25, lote 04.	Jardim Maristela	Capinação e limpeza da calçada, construção da calçada.
2042/19	Salim Abdalla Salum - Espolio	Rua Joao Netto, quadra 23, lote 09.	Jardim Maracana	Construçaõ da calçada.
2054/19	Mary Cid Vazquez - Espolio	Avendia Brasil, quadra PJKO, lote 534.	Jardim Estancia Brasil - 3° Gleba	Capinação e limpeza da calçada, construção da calçada.
2081/19	Juvenil Moreira Cortes	Avendia São Pedro, 600, quadra C, lote 08 P SL 07.	Jardim Santo Antonio	Construção da calçada.
2100/19	Sergio Watanabe	Rua das Bromelias Imperiais, quadra 13, lote 16.	Nova Cerejeiras/Nova Atibaia	Construção da calçada.
2104/19	Aniceto Tavares Rodrigues - Espolio	Rua General Rondon, quadra C, lote SI 1, inscrição 05.041.005.01-009383.	Recreio Estoril	Reparos na calçada.
2119/19	Joao Batista da Silva	Rua Sebastião Cavalheiro, quadra 23, lote 17.	Jardim Maristela	Construção da calçada.
2148/19	Estanislau Pranckunas	Rua Primavera(Rua Acacia), quadra 09, lote 19.	Parque Fernão Dias	Construção da calçada.
2159/19	Claro S.A	Rua Orquídea, (Rua Jasmim), 220, lote 34.	Jardim Centenario	Construção da calçada.
2168/19	Aldo Lui/Compromissario	Rua Mercedes Fakri Miraglia, 185, quadra D, lote 01.	Jardim Maristela II	Capinação da calçada, Construção da calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

D E C R E T O N° 9.037
de 10 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 76.506,75 (setenta e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos).**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 76.506,75** (setenta e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
468 - 18.200.12.367.0046.2.211.339039.01.240000.....R$ 4.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
552 - 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000.....R$ 42.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2161 MANDADOS JUDICIAIS
663 - 24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.300000.....R$ 11.430,08

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
2195 SENTENÇAS JUDICIAIS - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS
828 - 32.100.02.061.0085.2.195.319091.01.110000.....R$ 15.338,30

2196 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS
829 - 32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.110000.....R$ 3.738,37

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA
203 - 12.101.08.306.0023.2.040.339039.01.500024.....R$ 11.430,08

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
465 - 18.200.12.367.0046.2.109.339039.01.220000.....R$ 4.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
559 - 21.101.15.451.0057.2.132.339039.01.110000.....R$ 42.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
1037 SENTENÇAS JUDICIAIS – DESAPROPRIAÇÃO
827 - 32.100.02.061.0085.1.037.449091.01.110000.....R$ 530,73

2197 DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA
830 - 32.100.02.061.0085.2.197.339036.01.110000.....R$ 8.600,00

2220 HONORÁRIOS PERICIAIS
831 - 32.100.02.061.0085.2.220.339039.01.110000.....R$ 3.738,37

1038 DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
832 - 32.100.15.451.0085.1.038.449061.01.110000.....R$ 6.207,57

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 10 de dezembro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basili –
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– José Benedito da Silveira –
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

– Márcia Aparecida Bernardes –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETARIA DE SERVIÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

– Maria Amélia Sakamiti Roda –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, a data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 9.038
de 10 de dezembro de 2019

Dispõe sobre decisões em Primeira Instância Administrativa no Município da Estância de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único do artigo 251 do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º O Departamento de Arrecadação, através de seu Diretor, fica responsável pelas decisões a serem proferidas em Primeira Instância Administrativa:
I - da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias;
II - da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias;
III - da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança;
IV - da Divisão de Planta Genérica de Valores Imobiliários;
V - da Divisão de Fiscalização deste Departamento de Arrecadação;
VI - da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte;
VII - da Contribuição de Melhoria;
VIII - da Divisão de Cemitérios e Velório;
IX - da Iluminação Pública;
X - das Multas de Fiscalização da:
a) Secretaria de Planejamento e Finanças;
b) Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
c) Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – Comdecon;
d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
e) Coordenadoria Especial de Meio Ambiente;
XI- das Multas da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, excetuando-se as Multas de trânsito e transporte;
XII- das revisões, compensações e restituições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 8794, de 02 de abril de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 10 de dezembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

D E C R E T O Nº 9.039
de 10 de dezembro de 2019

Cria a Comissão Especial para Julgamento de Recursos de Multas da Cobrança Amigável, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único do artigo 251 do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º Fica criada a Comissão Especial para Julgamento de Recursos de Multas da Cobrança Amigável da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, referente às multas de trânsito e transporte, composta pelos seguintes servidores:
I - Adilson Celestino Pereira;
II - Gerson Luiz da Cruz;
III - Rodney Andrade Cruz;
IV - Marcos Sant'ana de Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 10 de dezembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Novembro** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.816.724,44
COTA PARTE-ITR	1.443,54
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	69.521,33
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.153.786,52
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	29.190,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II - CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO DO TANQUE	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	12.231,17
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	87.642,82
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	88.235,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BLOCO PETI	8.300,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
TOTAL	5.267.074,82

Desconsiderar o valor de R$ 1.045.958,29 informado indevidamente na 1ª Quinzena de Novembro, referente ao Pró - Transporte.

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 10 de dezembro de 2019

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

Câmara da Estância de Atibaia

Referente: Impugnação - Pregão Presencial 005/2019 Processo 147/2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, e após a análise da impugnação apresentada pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, bem como o parecer exarado pelo Advogado da Casa e as considerações do Pregoeiro, DECIDE PELO NÃO PROVIMENTO da impugnação ora apreciada, acolhendo as razões expostas no parecer jurídico constante dos autos.

Atibaia, aos 02 de dezembro de 2019.

Sebastião Batista Machado
Presidente

Reginaldo da Costa Ramos
1.º Vice-Presidente

José Carlos Machado
2.º Vice-Presidente

Wilson de Vasconcelos Veiga
1.º Secretário

Ademilson Donizete Militão
2.º Secretário

HOMOLOGAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 147/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, HOMOLOGA o julgamento do Pregoeiro, que declarou VENCEDORA do certame a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., no valor total de R$ 639.078,30 (seiscentos e trinta e nove mil, setenta e oito reais, e trinta centavos), e ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora como acima indicado, para Prestação de Serviço de Fornecimento de Vale-Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Atibaia, conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos 06 de dezembro de 2019

Sebastião Batista Machado
Presidente

Reginaldo da Costa Ramos
1.º Vice-Presidente

José Carlos Machado
2.º Vice-Presidente

Wilson de Vasconcelos Veiga
1.º Secretário

Ademilson Donizete Militão
2.º Secretário

Ato da Presidência n°033/2019

Carta de designado da CIPA Gestão 2019-2020

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada à Rua 9 de julho, 265, centro, na cidade de Atibaia/SP, CNPJ 54.143.433/0001-25, vem através deste documento **INDICAR** o Sr. **Luciano Rechieri de Oliveira**, portador do RG n°17.164.634 e matrícula funcional n°101429, como **DESIGNADO da CIPA** desta unidade para **Gestão de 2019/2020**, em atendimento ao item 5.6.4 da NR-05 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.

Atibaia, 10 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F2B6-DDF8-F262-3EF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F2B6-DDF8-F262-3EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 10/12/2019 18:54:37 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F2B6-DDF8-F262-3EF8